

FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA - FISMA

Edital de Vagas nº 29/2017 de 31 de outubro de 2017

O Diretor Geral da Faculdade Integrada de Santa Maria - FISMA torna público que estão abertas as inscrições extra-vestibular (Ingresso, Reingresso, Transferência e Aluno Especial) para preenchimento das vagas remanescentes no I e II semestre de 2018 nos cursos de Graduação em Administração, Enfermagem, Psicologia e Tecnologia em Gestão Comercial da Faculdade Integrada de Santa Maria.

1 VAGAS

1.1 O número de vagas é limitado por curso e semestre.

1.2 O critério para preenchimento das vagas será por ordem de inscrição junto a Secretaria Geral da Instituição. A matrícula somente poderá ser efetivada após a homologação da inscrição pela Coordenação do Curso especificado na inscrição do(a) candidato(a).

2 MODALIDADES

As modalidades previstas neste Edital para os cursos de graduação da FISMA são as seguintes:

2.1 Ingresso

2.1.1 Portador de diploma em curso superior: poderá ingressar nas vagas remanescentes dos cursos de Administração, Enfermagem, Psicologia e Tecnologia em Gestão Comercial o portador de diploma em instituição de ensino superior (IES) devidamente credenciada pelo MEC.

2.1.2 Portador de certidão de estudo: poderá ingressar nas vagas remanescentes dos cursos de Administração, Enfermagem, Psicologia e Tecnologia em Gestão Comercial o acadêmico portador de certidão de estudo (histórico acadêmico) que iniciou um curso de graduação em IES devidamente credenciada pelo MEC, mas que atualmente encontra-se sem vínculo acadêmico com qualquer IES.

2.1.3 Portador de desempenho no ENEM e no VESTIBULAR de outra IES: poderá ingressar, em qualquer curso da FISMA, o portador de comprovante de desempenho, com a média mínima de 450 pontos nas cinco notas, no ENEM realizado a partir de 2010 e, também, o vestibulando com desempenho de aprovação em vestibulares realizados em outra IES, credenciada pelo MEC.

2.2 Reingresso

O ex-acadêmico da FISMA, que tenha abandonado o curso, poderá reingressar na Instituição no curso de origem ou em outro curso oferecido, desde que se enquadre nas condições vigentes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

2.3 Transferência

2.3.1 Transferência interna: o acadêmico matriculado em um curso da Instituição somente poderá solicitar transferência para outro curso, na condição de ingressante, nas vagas remanescentes do curso, após o encerramento das matrículas do processo seletivo vigente e das rematrículas dos acadêmicos com vínculo na Instituição.

2.3.2 Transferência externa: o acadêmico com vínculo (matriculado ou matrícula em trancamento) em um curso de outra IES devidamente credenciada pelo MEC, inclusive os contemplados com Financiamento Estudantil (FIES) e/ou BOLSA PROUNI, poderá transferir-se para o mesmo curso na FISMA ou outro curso oferecido pela Instituição, desde que ingresse nas vagas remanescentes do curso pretendido, condicionando-se aos critérios de transferência do FIES e/ou PROUNI estabelecidos pelo MEC.

2.4 Aluno Especial (Atividade Complementar)

Os acadêmicos matriculados em cursos da FISMA, bem como, os alunos matriculados em cursos de outras IES poderão matricular-se, em até três disciplinas, de qualquer curso da FISMA, para integralizar a carga horária correspondente como atividade complementar de ensino.

3 DOCUMENTAÇÃO

No momento da inscrição para qualquer uma das modalidades acima, exceto para o reingresso de ex-acadêmico da FISMA, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- Atestado de matrícula, fornecido pela Instituição de origem (exceto para o ingresso pelo item 2.1.2);
- Histórico Acadêmico (original e fotocópia autenticada);
- Cópia autenticada do Diploma de Curso Superior (somente para o ingresso dos portadores de diploma em curso superior);
- Programas das disciplinas/componentes curriculares cursados (quando necessário para o aproveitamento de disciplinas);
- Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
- Carteira de Identidade (original e fotocópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- Título de Eleitor (original e fotocópia), para maiores de 18 anos;
- Comprovante de quitação como serviço militar (original e fotocópia) para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência atualizado (fotocópia);
- Uma foto 3x4 (recente).

4 INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição e a entrega da documentação poderá ser realizada em qualquer época do ano letivo, na Secretaria Geral, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 20h.

4.2 A inscrição deverá ser feita pelo(a) candidato(a) ou por seu procurador legalmente constituído, o qual deverá identificar-se e fazer a entrega, na Secretaria Geral, de toda a documentação listada no item 3 deste Edital, bem como do recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

4.3 O(A) candidato(a) somente terá sua inscrição aceita mediante a apresentação de toda a documentação listada no item 3 deste Edital.

4.4 A inscrição será homologada após o parecer da Coordenação do Curso escolhido no momento da inscrição. Após a emissão do parecer a Secretaria Geral comunicará o resultado a(o) candidato(a).

4.5 O candidato que tiver a inscrição homologada até o início do semestre letivo 2018/1, poderá efetivar a matrícula para o respectivo semestre. O candidato que tiver a inscrição homologada após o início do semestre letivo 2018/1 poderá efetivar a matrícula para o início das aulas no semestre letivo 2018/2.

4.6 As demais situações não especificadas anteriormente serão analisadas pela Direção Geral e pela Direção Acadêmica, considerando a legislação educacional vigente e as normas internas da Instituição.

5 MATRÍCULA

A matrícula do(a) candidato(a) será efetivada após a homologação da inscrição, obedecendo o estabelecido no item 4.5 e o calendário acadêmico, obedecendo a ordem de inscrição e a disponibilidade de vagas, conforme item 1.2 do presente Edital.

6 INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas seguirá o estabelecido no calendário acadêmico da Instituição.

Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria Geral da FISMA, ou pelo telefone (55) 3025-9723 ou (55) 3025-9725.

O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga o Edital nº 24/2016, bem como qualquer outra disposição em contrário.

Santa Maria, 31 de outubro de 2017.

Prof. Dr. Ailo Valmir Saccol
Diretor Geral